Resolução Nº 113 de 11/8/1964

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte:-

Resolução

Artigo único:- Fica concedida licença de acôrdo com o Item I Letra "d" do artigo 27 do Regimento Interno, por uma reunião ordinária, a vereador Ewaldo Fiffer, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 11 de Agôsto de 1964

Presidente

1º Secretário

2º Secretário